

# BILHETERIA

#CulturaAtiva

## CARTA ACORDO

### TERMOS ACORDADOS

A **Philips do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº61086336/0001-03, A **Philips Medical Systems** CNPJ: 58295213/0001-78 e a **Philips Medical Systems** CNPJ : 58295213/0012-20 todas com sede à Rua Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, no 939 Torre Jacarandá, 4o. andar Barueri/SP - CEP 06460-040, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA PARCEIRA**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **BILHETERIA.COM** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante o seguinte:

#### CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta **CARTA ACORDO** uma **AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS** entre a **BILHETERIA.COM**, e seus parceiros, nesse caso a **EMPRESA PARCEIRA**, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a **BILHETERIA.COM**, para servir aos **FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES e CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**, supra determinada.

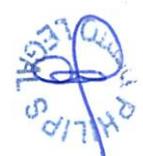
#### CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

A **EMPRESA PARCEIRA** compromete-se a oferecer aos seus **FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS**, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM**.

A **EMPRESA PARCEIRA** deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da **BILHETERIA.COM**, obrigando-se a comunicar à **BILHETERIA.COM**, suas intenções e necessidades.

A **BILHETERIA.COM**, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a **EMPRESA PARCEIRA**, ofereça aos seus funcionários, associados e



# BILHETERIA

#CulturaAtiva

convidados um **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, para o acesso exclusivo da **EMPRESA PARCEIRA**, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

O **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, poderá ser definido em conjunto com a **BILHETERIA.COM**.

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da **EMPRESA PARCEIRA**;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos **FUNCIONARIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.

## CLÁUSULA 3 – PERÍODO

A presente **CARTA ACORDO**, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

## CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta **CARTA ACORDO**, que a sinalização da **EMPRESA PARCEIRA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na **PÁGINA DE LOGIN**, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a **BILHETERIA.COM**, utilizar logomarca da **EMPRESA PARCEIRA**, para fim de divulgação em material interno.



# BILHETERIA

#CulturaAtiva

## CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **EMPRESA PARCEIRA**, compromete-se a divulgar para o seu **PÚBLICO INTERNO, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOCÕES E OFERTAS ESPECIAIS**, disponibilizadas para ela no site da **BILHETERIA.COM** ou através de seu Consultor de Entretenimento.

## CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

## CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

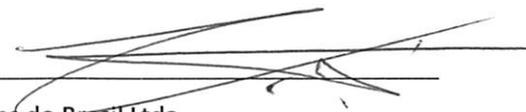
A **EMPRESA PARCEIRA**, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus **FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS** junto a **BILHETERIA.COM**, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como **BILHETERIA.COM**, por firmar esta carta acordo.

A **BILHETERIA.COM** não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta **CARTA ACORDO**, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como **CARTA ACORDO** em 02 (duas) vias de igual teor.

SÃO PAULO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Philips do Brasil Ltda

Victor Hugo Ferraz de Campos

Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - 2ª andar - SP - 05418-000 | bilheteria.com



# BILHETERIA

#CulturaAtiva



Odecio Gregio  
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

## TESTEMUNHAS

Nome

CPF:

### Philips do Brasil Ltda

Responsável: Danilo Albano de Carvalho

Departamento: Human Resources Senior Manager

Fones: (11) 99517-2450

Email: danilo.albano@philips.com

Nome: Ana Gabriela R. de Oliveira

CPF: 343.829.148-76

### Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Responsável: Ana Gabriela Ramos

Departamento: Relacionamento Corporativo

Tel: (11) 3030-3036

Email: gabriela@bilheteria.com

## INFORMACOES DA EMPRESA PARCEIRA

### 1. Contato na EMPRESA PARCEIRA : Cida Cunha

Cargo: Analista de RH

E-mail: cida.cunha@philips.com

Telefone: 11 99517-2450

### 2. Essa EMPRESA PARCEIRA tem filiais no Brasil?

Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - 2ª andar - SP - 05418-000 | bilheteria.com



# BILHETERIA

#CulturaAtiva

Quantas? 3

Onde? Temos uma fabrica em Varginha MG e outra em Blumenau SC

3. Qual o número de Colaboradores ou associados , em sua matriz e em cada filial?

A Nivel Brasil, 1800

Em São Paulo, 600

4. Indique quais tipos de comunicação essa EMPRESA PARCEIRA aceitaria utilizar em sua comunicação interna:

( ) Newsletter ( ) Folheto ( ) Cartaz ( x ) Intranet ( ) E-Mail

( x ) Outros

Quais? Tv Corporativa

5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?

Sim

6. Observações Gerais:

Possuimos escritorios de duas filiais no mesmo endereço da Philips do Brasil e gostaríamos que os colaboradores dessas filiais tenham acesso ao benefício da parceria.

## Philips Medical Systems

CNPJ 58295213/0001-78 Barueri - SP HEALTHCARE BARUERI

## Philips Medical Systems

CNPJ 58295213/0012-20 Barueri - SP HEALTHCARE SP

